



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**TRANSPORTE DE ALUNOS DOS LUGARES DE TRÊS HORAS E CARVÃO  
EM GODINHAÇOS PARA PARAGEM DE AUTOCARRO SITA NA MESMA  
FREGUESIA**

**CONTRATO**

(cn/17611/2018)

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, [REDACTED], residente na [REDACTED], que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso dos poderes concedidos pela alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: MANUEL CARDOSO RODRIGUES, residente na [REDACTED], que outorga na qualidade de empresário em nome individual, NIF [REDACTED], com sede na rua de S. Bento, n.º 18, freguesia de Pedregais, Concelho de Vila Verde. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do Primeiro por conhecimento pessoal e a do Segundo pela exibição do seu cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], sendo os poderes de que se arrogam confirmados, respetivamente, pela identificada alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela intervenção na qualidade de empresário em nome individual. -----

-----PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que, na sequência de abertura de procedimento por Concurso Público, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por despacho da Vereadora da Educação, Cultura e Ação Social da Câmara Municipal de Vila Verde, datado de dezassete de agosto de dois mil e dezoito, o lote onze integrante do procedimento concursal designado por "TRANSPORTE DIÁRIO DE ALUNOS, DO PRÉ ESCOLAR E 1.º CICLO,

**RESIDENTES EM LOCAIS NÃO SERVIDOS POR TRANSPORTE PÚBLICO”,** em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

---- Que, através de despacho datado de dezassete de agosto de dois mil e dezoito, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

---- Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste no transporte de aproximadamente dois alunos dos lugares de Três Horas e Carvão da Freguesia de Godinhaços para a paragem de autocarro sita na mesma Freguesia, nos termos previstos no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de contratação. -----

----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -----

----**TERCEIRA:** O prazo para a execução do presente contrato decorrerá durante o ano letivo 2018/2019. -----

----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos da “ficha de cabimento” n.º 47038, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças em onze de julho de dois mil e dezoito. -----

----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação de caução, nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, é o n.º 63037/2018. -----

----- **DÉCIMA:** Fica designada, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestora do contrato do Município de Vila Verde, a Assistente Técnica Maria do Carmo Pimenta. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Caderno de Encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão comprovativa da situação tributária regularizada. -----

-----b) Cópia da consulta comprovativa da situação contributiva regularizada. -----

-----c) Cópia do certificado de registo criminal de Manuel Cardoso Rodrigues. -----

-----d) Cópia da declaração elaborada nos termos do anexo II do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e foi exarado por mim, Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, servindo de Oficial Público. -----

-----Feito em Vila Verde, em duplicado, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Oficial Público,

